



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ  
**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

FAZENDA PALMEIRA – KM 14 DA PA [REDACTED] (SÃO FÉLIX DO XINGU/TUCUMÃ),  
RAMAL DA CANÓPOLIS, KM 44, LOCALIDADE DE [REDACTED] ZONA RURAL,  
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA



PERÍODO DA AÇÃO: 09 a 18 de dezembro de 2009

LOCAL: São Félix do Xingu-PA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 06°44' 59.5"S 51°09' 02.1"W

ATIVIDADE: Criação de bovino para corte

DEZEMBRO DE 2009

OP 156/2009

### I- EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED] - PROC. DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

[REDACTED]

### II- PERÍODO DA AÇÃO

09 a 18 de dezembro de 2009

### III- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará e em atendimento aos termos da denúncia de número 847-CPT/PA, os Auditores Fiscais do Trabalho

[REDACTED] -  
acompanhados pelo Procurador do Trabalho [REDACTED]  
e pela equipe de Policiais Federais composta  
Delegado, [REDACTED]

[REDACTED] e [REDACTED]

Agentes, no dia 11 de dezembro de 2009, deram inicio ao procedimento de fiscalização, constatando os seguintes fatos:

### IV- DA DENÚNCIA

A denúncia relata, em resumo, que na FAZENDA PALMEIRA, situada a 60 km de São Félix do Xingu, o empregador mantém um quadro funcional de 09 (nove) trabalhadores, onde 07 (sete) laboram nas atividades de roço de juquira, 01 (um) como Tratorista e o outro como Vaqueiro. Segundo o denunciante, os trabalhadores do roço de juquira estão sem registro e sem CTPS assinada; alojados e alimentando-se em condições precárias e sem recebimento regular de salário.

## V- DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

A Auditoria fiscal constatou que os empregados [REDACTED] Vaqueiro, PIS - [REDACTED] CTPS - [REDACTED] admitido em 01/11/2004 e [REDACTED] Trabalhador Rural, PIS - [REDACTED] - CTPS [REDACTED] admitido em 02/05/2009, estavam laborando na FAZENDA PALMEIRA, de propriedade de [REDACTED] situada na Rodovia PA 279, Km 14, Ramal da Canópolis Km 44, Localidade de [REDACTED] São Félix do Xingu-Pa, sendo que todos estavam registrados pela FAZENDA XODO, cadastrada no CEI sob o número [REDACTED] de propriedade da Senhora [REDACTED] CPF - [REDACTED] situada no mesmo endereço. A Senhora [REDACTED] é genitora de [REDACTED] as fazendas são contíguas e suas estruturas administrativas e de pessoal se confundem. **A Fazenda Palmeira não mantém empregados em seu quadro funcional, não tendo sido também constatados os fatos relatados na denúncia.** É imperioso destacar que realizamos Auditoria na Fazenda Xodó, com elaboração de relatório específico.

## VI- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

**EMPREGADOR: FAZENDA PALMEIRA**

**ENDEREÇO:** [REDACTED]

**CEP:** [REDACTED]

**PROPRIETÁRIO:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**ENDEREÇO:** [REDACTED]

**CEP:** [REDACTED]

## VII - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO



O empregador desenvolve suas atividades no imóvel rural descrito, conforme as seguintes coordenadas geodésicas (GPS-ETREX):

- 01-Ramal de acesso PA: 06°42' 07.9"S 51°54' 05.3"W
- 02-Acesso no Ramal: 06°53' 21.7"S 51°57' 23.6"W
- 03-Sede Fazenda Xodó: 06°54' 28.0"S 51°55' 54.5"W
- 04-Sede Fazenda Palmeira: 06°44' 59.5"S 51°09' 02.1"W

#### VIII - DA ATIVIDADE ECONÔMICA

O empregador desempenha atividade econômica de criação de bovino para corte.

#### IX- DA AÇÃO FISCAL

O empregador mantinha os empregados

Vaqueiro, PIS - [REDACTED] CTPS - [REDACTED] admitido em 01/11/2004 e

[REDACTED] Trabalhador Rural, PIS - [REDACTED] - CTPS

[REDACTED] admitido em 02/05/2009, laborando em sua propriedade, registrados em nome da FAZENDA XODO, cadastrada no CEI sob o número [REDACTED] de propriedade da Senhora [REDACTED]

CPF - [REDACTED]

Por não mantém empregados em seu quadro funcional e por não ter sido constatado os fatos relatados na denúncia, realizamos Auditoria na Fazenda Xodó, com elaboração de relatório específico.

Belém-Pa, 19 de janeiro de 2010